



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro   |                             |                                |
| <b>SPU N° 12657830-3</b>   | <b>PARECER N° 0208/2013</b> | <b>APROVADO EM: 21.01.2013</b> |

## I – RELATÓRIO

Maria Aurenilra Lima Saraiva, responsável pelo Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, mediante o processo nº 12657830-3, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Frei Henrique, 48, Messejana, CEP: 60.841-280, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 06.928.840/0001-03, e Censo Escolar nº 23069902.

Integram o quadro técnico-administrativo Maria Aurenilra Lima Saraiva, Licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, registro nº 32394, e Francisca Rosimeyre do Nascimento Holanda, secretária, registro nº 8405, e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente desse Centro é composto de vinte professores, dos quais, dezoito são habilitados, e dois, autorizados temporariamente.

O acervo bibliográfico é constituído de 16.506 (dezesesseis mil, quinhentas e seis) obras para um total de 828 (oitocentos e vinte e oito) alunos matriculados, revelando uma proporção de 19,9 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente: Wellington Gomes Assunção, CREA 10362-D, e Francisco das Chagas de Castro Araújo.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0208/2013

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 1930/2013, de autoria da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchôa, e nos dados do SISP.

Conceda-se, pois, o recredenciamento do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE